

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu - MS, Nilza Costa Souza Primo, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de professores por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas, que se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O presente processo de seleção visa a contratação de professores para a seguinte função, que irão atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	1 vaga + Cadastro reserva	22 horas/aula

1.2. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por **Prova objetiva** na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.3. As atribuições e remuneração dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.4. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

1.5. A lotação do respectivo cargo será de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.6. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Atender os requisitos previstos para o cargo;
- Não haver impedimentos legais;
- Professores sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu que pretendam celebrar contratação docente;
- Professores com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, que possuam cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula, e concorra para mais um cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula;
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição entre os dias **31/03/2026 a 09/04/2026**, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Anaurilândia, nº 543 – Centro – Bataguassu/MS.

2.2. Os interessados deverão entregar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- Cópia de identidade e CPF;
- Comprovante de quitação militar;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade (Histórico ou certificado que comprove a formação exigida)
- Comprovante de residência.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por **Prova objetiva** na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

3.1. DA PROVA OBJETIVA

- 3.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.
- 3.1.2. Serão 20 questões de Conhecimentos Educacionais e Conhecimentos Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.
- 3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.
- 3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva será:

Professor de Educação Física	<p>CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.</p> <p>BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.</p> <p>Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.</p> <p>Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.</p> <p>Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.</p> <p>BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.</p> <p>PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.</p> <p>MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.</p> <p>LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.</p> <p>LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).</p> <p>LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.</p> <p>MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.</p> <p>ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p> <p>A Educação Física na Perspectiva Histórico-Cultural; O Ser Humano e sua Corporeidade; Os Conceitos Essenciais de Educação Física e seus desdobramentos; Orientações Didático Metodológicas para a Educação Física; A Linguagem Corporal e o Movimento na Educação Infantil; A Motricidade na Educação Infantil; O Fazer Pedagógico do/a Profissional de Educação Física; Fases do Desenvolvimento Motor e Cognitivo do Ser Humano; Organização Esportiva; Abordagens Históricas da Educação Física Escolar; Didática da Educação Física; Lazer e Recreação; Regras Oficiais e Técnicas Fundamentais dos Esportes; Avaliação; Jogos e Brincadeiras, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura como conteúdo da Educação Física Escolar.</p>
------------------------------	--

- 3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 12 de abril de 2026, no horário das 09:00hs às 11:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, América, Bataguassu/MS. (Entrada pela lateral - Acesso localizado na Rua Nova Andradina).
- 3.1.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 3.1.5.
- 3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 3.1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.
- 3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12. São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

3.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva, considerando a ordem decrescente de pontuação.

3.2. São critérios de desempate: (i) o candidato de maior idade; (ii) com maior acerto em conhecimentos específicos; (iii) maior número de filhos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.

4.2. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 1 (um) dia após a publicação: do resultado da prova objetiva (hipótese em que o candidato também poderá impugnar o gabarito disponibilizado e do resultado final.

4.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

4.4. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

4.5. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado no site da prefeitura: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.

5.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizada de acordo com a necessidade da administração.

6.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual; II – Por iniciativa da Administração Pública; III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

6.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para, em um prazo de 24 (vinte e quatro horas) e entregar a documentação necessária abaixo relacionada:

Documentos Obrigatórios:

() 02 fotos 3x4 (recente)

() RG e CPF (cópia)

() Título de Eleitor (cópia)

() Comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de quitação eleitoral (cópia)

() Certificado de Reservista (cópia, quando aplicável)

() CNH (quando o cargo exigir)

() Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação, se divorciado cópia)

() Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia da página com foto e verso)

() PIS/PASEP (cópia do cartão)

() Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior na área do cargo de acordo com o plano de cargo e carreira do magistério municipal (cópia e original)

() Comprovante de Residência Atual (água, luz, telefone ou IPTU)

() Cópia do cartão da conta bancária (Banco Bradesco – Agência Bataguassu/MS)

() Declaração de Antecedentes Criminais (emitida no site do TJMS)

() Comprovante de Escolaridade e Registro no Conselho Regional (quando o cargo exigir)

() Declaração de Não Acúmulo de Cargo (original)

() Declaração de Bens (original)

Documentos dos Filhos (quando houver)

() Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos (cópia)

() Carteira de Vacinação dos filhos até 14 anos (cópia)

() CPF dos filhos até 21 anos (cópia)

() Atestado Médico Admissional de Capacidade Física (realizada pela perícia médica do município, agendada pela Secretaria de Educação e Cultura).

6.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o próximo candidato será convocado.

6.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 6.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo serem convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo

de 2 (dois) anos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

7.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 30 de março de 2026.

Nilza Costa Souza Primo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

ANEXO I

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU	
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026	
Cargo pretendido:	
Número de Inscrição:	
Nome do (a) Candidato (a):	
Nº RG:	Data de nascimento: ____/____/____
CPF:	Sexo: M () - F ()
Estado Civil:	
e-mail:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Estado:	Fone: ()
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
Local e Data:	Assinatura do Candidato:

-----DESTACAR AQUI -----
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura servidor responsável pela inscrição: _____

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português